



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.189, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPONDO SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Controlador Interno	Superior	40hs	-	01	01
Administrador	Superior	40hs	-	01	03
Advogado	Superior	40hs	-	02	02
Odontólogo	Superior	40hs	-	02	02
Engenheiro Civil	Superior	40hs	-	01	02
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	-	01	02
Assistente Social	Superior	40hs	01	02	03
Enfermeiro	Superior	40hs	04	04	08
Gestor Ambiental	Superior	40hs	-	01	02
Médico Clínico Geral / Hospital M. Pedro G. Xavier	Superior	Plantão 24 x 72hs	10	10	20
Terapeuta Ocupacional	Superior	30hs	01	01	02
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	01	01	02
Fisioterapeuta	Superior	30hs	01	02	03
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	-	02	02
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	01	01	02
Farmacêutico	Superior	40hs	02	02	04
Psicólogo	Superior	40hs	02	02	04
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	01	02	03
Contador	Superior	40hs	01	02	03
Médico Veterinário	Superior	40hs	01	02	03
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	-	03	03
Professor de Educação de Educação Física	Superior	40hs	02	02	04



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Professor Pedagogo	Superior	40hs	12	10	22
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	09	09	18
Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	02	02	04
Técnico Agrícola	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico em Informática	Técnico	40hs	-	02	02
Agente Administrativo	Médio	40hs	05	20	25
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	01	03	04
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal Urbano de Obras e Posturas	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	-	01	02
Fiscal Tributário	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal Ambiental	Médio	40hs	-	01	03
Agente de Combate de Endemias	Médio	40hs	-	05	05
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	-	02	02
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	40hs	02	07	09
Motorista	Fundamental	40hs	03	10	13
Eletricista de Veículos e Máquinas	Fundamental	40hs	01	01	02
Eletricista de Manutenção Predial	Fundamental	40hs	01	01	02
Lavador de Veículos	Fundamental	40hs	-	02	02
Soldador	Fundamental	40hs	01	01	02
Pedreiro	Fundamental	40hs	-	02	02
Mecânico	Fundamental	40hs	-	01	01
Vigilante	Fundamental	40hs	04	12	16
Jardineiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Coveiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Gari	Fundamental	40hs	-	06	06
TOTAL GERAL			71	158	237

CELETISTA					
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40hs	05	05	10
TOTAL GERAL			05	05	10

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
13-03-20	11:40
Luoim	

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 06 de março de 2020.

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal